

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

a) Contexto da consultoria

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), é responsável pela gestão e coordenação nacional do Programa Bolsa Família (PBF), cuja execução ocorre de forma descentralizada, em cooperação com estados, municípios e Distrito Federal, nos termos da Lei nº 14.601/2023 e do Decreto nº 12.064/2024 (BRASIL, 2023; BRASIL, 2024).

A execução local envolve atividades complexas e custosas, como manutenção de equipes, infraestrutura, sistemas e equipamentos; o cadastramento e atualização do Cadastro Único; acompanhamento de condicionalidades; gestão de benefícios; controle social exercido pelos Conselhos Municipais; monitoramento e articulação intersetorial; dentre outros.

A literatura demonstra que a ausência de informações sistematizadas de custos é um dos principais obstáculos para a eficiência e eficácia da gestão pública. Alemão, Gonçalves e Drumond (2013), ao estudarem a experiência da FHEMIG, destacam que a informação de custos, quando tratada como *metainformação*, agrega valor ao processo decisório ao reduzir incertezas e orientar o planejamento. A ausência de tais dados tende a comprometer a capacidade de formulação de políticas e o controle do gasto público.

No âmbito do SUAS, levantamentos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) evidenciam graves limitações nas bases nacionais de informação sobre recursos humanos e infraestrutura, entre elas as perdas de pareamento entre RAIS, Censo SUAS e CadSUAS (BRASIL, 2018). Tais problemas reforçam a dificuldade de mensurar custos reais de gestão, pois a base de dados sobre trabalhadores e equipamentos é fragmentada, incompleta ou inconsistente.

Esse mesmo Estudo de Custos do SUAS (2018) também menciona a necessidade de incluir nesse tipo de análise a variabilidade regional, visto que custos de pessoal e infraestrutura variam significativamente por região e perfil municipal. Dessa forma, é necessário considerar porte, vulnerabilidade e complexidade territorial na análise de custos de gestão do PBF.

Estudos recentes, como a análise de eficiência da execução do PBF em Minas Gerais utilizando Análise Envoltória de Dados (DEA), apontam diferenças estruturais relevantes entre municípios e impacto direto da capacidade instalada sobre o desempenho da gestão (GONÇALVES et al., 2020). Isso demonstra que a análise de custos deve considerar porte, vulnerabilidade e complexidade territorial.

Embora exista repasse federal para apoio à gestão via Índice de Gestão Descentralizada (IGD), não há informação consolidada sobre a adequação desses valores na cobertura dos custos incorridos pelos municípios para operacionalizar o PBF. Essa lacuna limita a capacidade do MDS de planejar, regular e aprimorar a política de forma equitativa.

Assim, a SENARC necessita desenvolver um diagnóstico de caráter exploratório e preliminar, destinada a realizar um mapeamento inicial dos custos envolvidos na gestão, operação e controle social do Programa Bolsa Família. Seu objetivo central não é produzir estimativas nacionais definitivas, mas sim construir fundamentos metodológicos, identificar lacunas informacionais, testar instrumentos e subsidiar um estudo posterior mais amplo, a ser conduzido por consultoria institucional (Pessoa Jurídica).

b) Motivos e relevância

A gestão descentralizada do PBF exige investimentos contínuos por parte dos municípios. Entretanto, não há parâmetros nacionais de custos que permitam compreender os gastos fixos e variáveis necessários à gestão; comparar municipalidades de diferentes portes e regiões; avaliar a suficiência dos repasses do IGD; estabelecer referências mínimas de infraestrutura e equipe; e promover equidade no financiamento federativo.

Para que um programa baseado em capacidades locais funcione adequadamente, é indispensável conhecer seus custos reais, como recomendam autores clássicos sobre gestão pública e sistemas de informação (DAVENPORT, 1998; MORESI, 2000; REPO, 1989; BEUREN, 2000). No campo das políticas sociais, a informação gerencial é considerada condição para o controle, planejamento e melhoria contínua dos serviços (MARCHIORI, 2002; REZENDE, 2001).

Estudos do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), do Ministério do Planejamento e Orçamento, recomendam que a atualização dos valores do IGD seja orientada por evidências empíricas sobre custos reais, reforçando a relevância estratégica desta consultoria para fundamentar decisões orçamentárias e regulatórias. Portanto, o diagnóstico a ser produzido permitirá fortalecer a gestão descentralizada, aprimorar o financiamento federativo e subsidiar decisões estruturantes para o PBF.

Mais do que apurar o custo, pretende-se, no futuro, desenvolver uma base para entender o "quanto deveria custar" a gestão do PBF, alinhando-se à busca pelo "melhor valor do dinheiro" (*Best Value for Money*) no setor público (GONÇALVES; ALEMÃO; DRUMOND, 2013). Destaca-se que a metodologia desenvolvida deve ser capaz de subsidiar a atualização dos valores do IGD (Índice de Gestão Descentralizada) com base em evidências empíricas sobre custos reais.

Cabe destacar que esta consultoria representa a primeira etapa de um processo mais amplo dirigido pela SENARC. Os resultados aqui obtidos, diagnósticos iniciais, categorias de custo, riscos informacionais e metodologia estruturada, funcionarão como insumo técnico direto para a elaboração do próximo Termo de Referência que contratará uma consultoria de maior escopo e duração, voltada ao estudo aprofundado dos custos e à análise do impacto do IGD sobre a gestão municipal do PBF.

b) Necessidade da consultoria

Há demanda imediata por:

- Identificação dos componentes de custo da gestão, operacionalização e controle social do PBF;
- Sistematização das fontes de dados existentes e de suas limitações;
- Construção de metodologia preliminar de mensuração, validada pela SENARC;
- Levantamento de informações primárias junto a gestores locais;
- Elaboração de simulações iniciais e proposta metodológica aplicável a estudo posterior mais amplo (consultoria institucional).

As pesquisas anteriores do MDS, embora relevantes, são insuficientes para estimar custos do PBF e apontam a necessidade de aprimorar instrumentos e métodos (BRASIL, 2018; BRASIL, 2019).

Assim, esta etapa deve ser compreendida como um estudo preliminar e não solução definitiva. O estudo subsequente, de maior robustez técnica e amplitude, deverá expandir a amostra, aprofundar modelagens, incorporar análises econométricas e validar a metodologia em escala nacional. Essa continuidade permitirá transformar esta investigação exploratória em um sistema

de custos consolidado, apto a subsidiar decisões estruturantes sobre o financiamento da gestão descentralizada do Programa Bolsa Família.

Em conformidade com o Decreto nº 5.151/2004, art. 4º, §6º, não há disponibilidade de servidores para realizar as atividades previstas, sendo necessária a contratação de consultor especializado.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

No âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ3051 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA NO BRASIL, a contratação está enquadrada no Objetivo 1, que trata de “aperfeiçoar os instrumentos de políticas públicas de proteção social”. Assim, a realização desta contratação atenderá ao Resultado “1.1 - Instrumentos de gestão e operação de transferência de renda condicionada aprimorados em relação aos gestores de programas federais e aos seus beneficiários, incluindo adaptação a contextos e situações de vulnerabilidade, emergências e calamidades” o qual é composto, entre outras atividades, pela atividade “1.1.6. Desenvolver diagnósticos de eficiência e eficácia dedicados à melhoria de ferramentas, fluxos, metodologias e gestão do Programa de Transferência de Renda, sob a ótica dos mecanismos de fiscalização, gestão descentralizada, interlocução sistemática com gestores estaduais e municipais, incluindo aperfeiçoamento da atuação intersetorial e interfederativa”.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Relatório Metodológico Inicial e Plano de Trabalho

Atividade 1: Fazer o levantamento documental e bibliográfico, com revisão teórica e normativa (incluindo literatura sobre custos públicos e estudos anteriores sobre SUAS e PBF).

Atividade 2: Fazer o mapeamento e a revisão de bases de dados (CadSUAS, RAIS, Censo SUAS, SIGA-SUAS, SICONFI, IBGE etc.) e o diagnóstico preliminar de limitações informacionais.

Atividade 3: Identificar as variáveis de custo com apresentação de proposta metodológica inicial de análise de custos, adoção do Custeio Baseado em Atividades (ABC) ou um modelo misto para rastrear recursos consumidos nas atividades de gestão do PBF (Cadastro Único, acompanhamento de condicionalidades, etc.)

Atividade 4: Realizar reuniões quinzenais com SENARC.

Atividade 5: Elaborar o sumário metodológico preliminar e apresentar o Plano de trabalho completo.

Documento técnico contendo:

Produto 2 – Instrumentos de Pesquisa de Campo e Protocolo Analítico

Atividade 1: Elaborar os instrumentos (Questionários, roteiros de entrevista e formulários de coleta)

Atividade 2: Elaborar e apresentar o Plano Amostral, Protocolo de análise e critérios de codificação para validação junto à equipe técnica.

Atividade 3: Realizar o teste piloto.

Atividade 4: Fazer a revisão final dos instrumentos.

Produto 3 – Relatório de Diagnóstico Empírico Inicial

Atividade 1: Realizar a pesquisa de campo.

Atividade 2: Consolidar as entrevistas, análise das visitas e entrevistas.

Atividade 3: Fazer as análises exploratórias, com levantamento preliminar dos custos, sistematização das evidências e caracterização da capacidade municipal.

Atividade 4: Sistematizar as evidências, com primeiras observações sobre controle social e gestão descentralizada.

Produto 4 – Relatório Final com Metodologia Consolidada, Simulações Iniciais e Diretrizes para Aprofundamento

Atividade 1: Realizar a consolidação metodológica preliminar para cálculo de custo padrão e específico, com o uso de uma *Equação de Ajuste* para ponderar os custos operacionais (Pessoal e Infraestrutura) em função da variabilidade regional de preços de insumos e mão de obra, usando fontes oficiais (IBGE, DIEESE).

Atividade 2: Fazer as simulações ilustrativas, que demonstrem a aplicação da *Equação de Ajuste*, mostrando como o custo operacional varia entre diferentes perfis municipais, com o objetivo de demonstrar como a metodologia pode ser aplicada.

Atividade 3: Avaliar os riscos e limitações, com recomendações para a consultoria institucional subsequente.

Atividade 4: Entregar o relatório final e apresentação executiva.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produto	Data para Entrega
Produto 1: Documento Técnico contendo Relatório Metodológico Inicial e Plano de Trabalho	30 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2: Documento Técnico contendo Instrumentos de Pesquisa de Campo e Protocolo Analítico	60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento Técnico contendo Relatório de Diagnóstico Empírico Inicial	150 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4: Relatório Final com Metodologia Consolidada, Simulações Iniciais e Diretrizes para Aprofundamento	240 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato
TOTAL	240 Dias

5 - INSUMOS

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, se constituindo responsabilidade do Projeto.

O MDS/SENARC disponibilizará:

- acesso a documentos, sistemas e bases de dados;
- contato com gestores estaduais e municipais;
- apoio institucional para realização de entrevistas e viagens.

Diárias e passagens serão custeadas pelo Projeto, quando autorizadas previamente, em quantidades acordadas com a equipe MDS.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação. .

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica:

- Graduação em Administração Pública; Ciência Contábeis; Economia; Políticas Públicas; Ciências Sociais; Estatística; Gestão Social; Gestão de Políticas Públicas;
- Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) em Políticas Públicas; Economia; Gestão Pública; Avaliação de Programas; Métodos Quantitativos; Sociologia Aplicada; Administração Pública; Ciências Contábeis; Estudos de Custo e Eficiência; Métodos de Pesquisa Social; Gestão de Programas Sociais; Ciências Sociais; Estatística; Gestão Social; Gestão de Políticas Públicas.

b. Experiência profissional comprovada (anos/período):

- Mínimo de três anos de experiência comprovada em políticas públicas; gestão pública; avaliação ou monitoramento de programas; análise de dados; gestão orçamentária; ou social;
- Experiência com uso de bancos de dados governamentais;
- Experiência comprovada em **pelo menos duas** das seguintes competências:

Elaboração de metodologias de pesquisa;

Construção de protocolos de análise e codificação;

Técnicas de análise qualitativa;

Técnicas de análise quantitativa (estatística descritiva, regressões, normalização de dados, imputação);

Construção de bases integradas de dados;

Experiência com ferramentas de análise de dados (R, Python, Excel avançado, SPSS, Stata);

Análise exploratória de dados.

c. Requisito obrigatório a ser considerado mais importante para a formação da lista curta: experiência comprovada em análise quantitativa e no uso de ferramentas e softwares estatísticos

6.2 Desejáveis:

Qualificação desejável – Estas são classificatórias e as respectivas comprovações resultam em uma pontuação superior ou uma melhor posição no ranking de seleção.

a. Formação acadêmica desejável:

Pós-graduação lato ou stricto sensu (Especialização ou Doutorado) em Políticas Públicas; Economia Pública; Avaliação de Programas; Métodos Quantitativos; Sociologia Aplicada; Administração Pública; Ciências Contábeis; Estudos de Custo e Eficiência; Métodos de Pesquisa Social; Gestão de Programas Sociais;

b. Experiência Profissional desejável:

Experiência com PBF, SUAS, CadÚnico ou em atividades finalísticas do setor público ou terceiro setor, com ênfase em temas sociais, pobreza ou desenvolvimento humano.

Experiência em pesquisa de campo.

Experiência com modelagens estatísticas.

Experiência prévia em clusterização estatística (K-means, hierárquico, DBSCAN).

Experiência em simulação de cenários (projeções paramétricas e não paramétricas).

Nota de corte: 70 pontos

Critérios de desempate:**Em caso de empate, será considerado vencedor:**

(a) O candidato que apresentar o maior tempo de experiência no critério “Experiência profissional comprovada”; e

Se ainda permanecer empate, será considerado vencedor:

(b) O candidato que apresentar o maior tempo de experiência no critério “Experiência Profissional desejável”.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Critério	Detalhamento do critério	Peso	Critério eliminatório? Sim ou Não	Pontuação máxima por critério	Peso ajustado (critérios sem ocorrência)	Graus para uso dos avaliadores	Nota por grau	Definição de graus compartilhada dos avaliadores, com base no TDR
			SEM PRE 1						
CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS - 70 pontos	1	Graduação em Administração Pública; Ciências Contábeis; Economia; Políticas Públicas; Ciências Sociais; Estatística; Gestão Social; Gestão de	1	Sim	14,0	1	Ruim	N/A	
							Satisfatório	9,80	Graduação em Gestão Social
							Muito bom	12,60	Graduação em Políticas Públicas; Ciências Sociais; Gestão de Políticas Públicas; Ciências contábeis

		Políticas Públicas.					Excele nte	14,00	Graduaçã o em Administr ação Pública, Economia ; Estatístic a.
		Pós-graduaçã o stricto sensu (Mestrado) em Políticas Públicas; Economia ; Gestão Pública; Avaliação de Programa s; Métodos Quantitati vos; Sociologi a Aplicada; Administr ação Pública; Ciências Contábei s; Estudos de Custo e Eficiência	1	Sim	14,0	1	Ruim	N/A	
	2						Satisf atório	9,80	Mestrado em Gestão Social, Gestão Pública.
							Muito bom	12,60	Mestrado em Políticas Públicas; Ciências Sociais; Gestão de Políticas Públicas; Avaliação de Programa s; Métodos Quantitati vos; Sociologi a Aplicada; Estudos de Custo e Eficiência

70		; Métodos de Pesquisa Social; Gestão de Programas Sociais; Ciências Sociais; Estatística; Gestão Social; Gestão de Políticas Públicas.						; Métodos de Pesquisa Social; Gestão de Programas Sociais.	
							Excele nte	14,00	Mestrado em Administração Pública; Economia ; Estatística; Ciências Contábeis.
	3	Mínimo de 3 anos de experiência comprovada em políticas públicas; gestão pública; avaliação ou monitoramento de programas; análise de dados; gestão orçament	1	Sim	14,0	1	Ruim	N/A	
							Satisf atório	9,80	Mínimo 3 anos de experiência em políticas públicas; gestão pública.
							Muito bom	12,60	Mínimo 3 anos de experiência em avaliação ou monitoramento de programas; gestão

		ária; ou social.						orçamentária ou social.	
							Excele nte	14,00	Mínimo 3 anos de experiência em análise de dados
							Ruim	N/A	
							Satisf atório	9,80	Experiênc ia de 6 meses a 1 ano
							Muito bom	12,60	Experiênc ia de 1 ano e 1 dia a 2 anos
							Excele nte	14,00	Experiênc ia de 2 anos e 1 dia ou mais
			5,0			5,0			
							Ruim	0,00	
							Satisf atório	9,80	Experiênc ia em construçã o de bases integrada s de dados; Análise
	4	Experiênc ia com uso de bancos de dados governam entais.	1	Sim	14,0	1			
	5	Experiênc ia comprova da em pelo menos duas das seguintes competên cias:	1	Sim	14,0	1			

		<p>Construção de bases integradas de dados;</p> <p>Análise exploratória de dados.</p> <p>Utilização de softwares como: R, Stata, SPSS, Python, QGIS, Power BI, Excel Avançado ..</p>						<p>s, normalização de dados, imputação);</p> <p>Experiência com ferramentas de análise de dados (R, Python, Excel avançado, SPSS, Stata);</p> <p>Análise exploratória de dados.</p>	
CRITÉRIOS DESEJÁVEIS - 30 pontos	6	<p>Pós-graduação lato ou stricto sensu (Especialização ou Doutorado) em Políticas Públicas; Economia Pública; Avaliação</p>	1	Sim	5,0	1	Ruim	0,00	
							Satisfatório	3,50	Especialização
							Muito bom	4,50	Doutorado em Políticas Públicas; Economia Pública; Sociologi

		de Programa s; Métodos Quantitati vos; Sociologi a Aplicada; Administ ração Pública; Ciências Contábei s; Estudos de Custo e Eficiência ; Métodos de Pesquisa Social; Gestão de Programa s Sociais.						a Aplicada.
						Excele nte	5,00	Doutorad o em Avaliação de Programa s; Métodos Quantitati vos; Administ ração Pública; Ciências Contábei s; Estudos de Custo e Eficiência ; Métodos de Pesquisa Social; Gestão de Programa s Sociais.
		Experiênc ia com PBF, SUAS, CadÚnico ou atividade s finalística s do setor público	1	Sim	5,0	1	Ruim	0,00
	7						Satisf atório	3,50
								Experiênc ia com atividade s finalística s do terceiro setor, com ênfase

30		ou terceiro setor, com ênfase em temas sociais, pobreza ou desenvolvimento humano.							em temas sociais, pobreza ou desenvolvimento humano.
		Experiência com atividades finalísticas do setor público com ênfase em temas sociais, pobreza ou desenvolvimento humano.							
		Experiência com PBF, SUAS, CadÚnico							
	8	Experiência em pesquisa de campo.	1	Sim	5,0	1	Ruim	0,00	
						Satisfatório	3,50	Experiência de 6 meses a 1 ano ou 1 pesquisa com utilização	

									desse métodos
							Muito bom	4,50	Experiência de 1 ano e 1 dia a 2 anos ou 2 pesquisas com utilização desses métodos
							Excelente	5,00	Experiência de 2 anos e 1 dia ou mais
							Ruim	0,00	
							Satisfatório	3,50	Experiência de 6 meses a 1 ano ou 1 pesquisa com utilização desses métodos
							Muito bom	4,50	Experiência de 1 ano e 1 dia a 2 anos ou 2 pesquisas com utilização desses métodos
9		Experiência com modelagens estatísticas.	1	Sim	5,0	1			

							Excele nte	5,00	Experiênc ia de 2 anos e 1 dia ou mais ou 3 pesquisa s com utilização desses métodos
							Ruim	0,00	
							Satisf atório	3,50	Experiênc ia de 6 meses a 1 ano ou 1 pesquisa com utilização desses métodos
	10	Experiênc ia prévia em clusteriza ção estatístic a (K- means, hierárquic o, DBSCAN).	1	Sim	5,0	1	Muito bom	4,50	Experiênc ia de 1 ano e 1 dia a 2 anos ou 2 pesquisa s com utilização desses métodos
							Excele nte	5,00	Experiênc ia de 2 anos e 1 dia ou mais ou 3 pesquisa s com utilização

9 - REFERÊNCIAS

- ALEMÃO, M. M.; GONÇALVES, M. A.; DRUMOND, H. A. Estudo da utilização da informação de custos como ferramenta de gestão em organização pública: o estudo do SIGH–Custos. *Perspectivas em Gestão & Conhecimento*, v. 3, n. 1, p. 210–226, 2013.
- BARRETO, A. A. A informação e as inúmeras dimensões da informação. Brasília, 1996.
- BEUREN, I. M. *Gerenciamento da informação*. São Paulo: Atlas, 2000.
- BRASIL. Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.
- BRASIL. Decreto nº 12.064, de 13 de novembro de 2024.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. *Pesquisa de Gastos com RH, Custeio e Satisfação*. Brasília, 2018.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. *Pesquisa de Custos de Serviços Socioassistenciais*. Brasília, 2019.
- DAVENPORT, T. *Ecologia da Informação*. São Paulo: Futura, 1998.
- GONÇALVES et al. *Análise de desempenho do PBF em Minas Gerais*. 2020.
- GONÇALVES, Márcio Augusto; ALEMÃO, Márcia Mascarenhas; DRUMOND, Heloísa Azevedo. Estudo da utilização da informação de custos como ferramenta de gestão em organização pública: O estudo do SIGH-Custos. *Perspectivas em Gestão & Conhecimento*, v. 3, n. 1, p. 210–226, 2013.
- MARCHIORI, M. *Gestão da Informação*. São Paulo: Thomson, 2002.
- MORESI, E. A. O valor da informação. *Ciência da Informação*, v. 29, n. 1, p. 14–23, 2000.
- REPO, A. The value of information. *Journal of the American Society for Information Science*, v. 40, p. 68–85, 1989.
- REZENDE, D. A. *Informação Gerencial e Tomada de Decisão*. São Paulo: Atlas, 2001.

ANEXO 1 - FASES DA SELEÇÃO

Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido no Edital serão avaliados em duas etapas a seguir descritas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 do Termo de Referência.

Etapa 1 - Eliminatória: Nesta fase, os currículos dos candidatos serão analisados para verificação do cumprimento de todos os requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), de acordo com as qualificações obrigatórias de formação acadêmica e experiência profissional informadas no Item 6 deste Termo de Referência.

Para que a seleção siga para a próxima etapa, é necessário que pelo menos 3 (três) candidatos possuam todos os requisitos obrigatórios.

Etapa 2 - Classificatória: Nesta fase, serão avaliados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles aprovados na Etapa 1. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional informadas no Item 7 deste Termo de Referência.

Para ser considerado classificado, a nota final do candidato deve estar acima da nota de corte.

Comprovação de Qualificações

Será solicitado ao candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular a apresentação dos documentos comprobatórios de formação acadêmica e experiência profissional apresentadas no currículo, e que foram consideradas nas etapas 1 e 2.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração e/ou a cópia de contratos ou publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União). No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente. No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão. Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível) acompanhada do respectivo histórico escolar.

Após a solicitação, o candidato terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Após o fim do prazo, se não houver a apresentação dos documentos solicitados, o candidato será desclassificado e o próximo candidato classificado na seleção será convocado para apresentação dos documentos.

Reunião de Alinhamento

Após a comprovação da qualificação, o candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular, será convocado para uma Reunião

de Alinhamento, na qual poderão ser discutidos o Termo de Referência, plano de trabalho, a metodologia, insumos (viagens, material, etc), método de coleta de dados e condições do contrato, etc. Na reunião o valor da consultoria é informado ao candidato para que seja aceito ou recusado. Caso o candidato não aceite o valor proposto, ele deverá assinar a ata da reunião, que será considerada fracassada. A reunião pode ser realizada presencialmente ou por áudio/videoconferência.

A Reunião ocorrerá na presença do candidato, de pelo menos 1 membro da Comissão Temporária de Seleção e de um membro da equipe da unidade de Cooperação Técnica.

ANEXO 2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Cargo do Supervisor: Coordenador-Geral de Acompanhamento e Execução Orçamentária e Financeira

2. Apresentação dos Produtos:

O consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações e no prazo estabelecido neste termo de referência.

O consultor deverá seguir as orientações do supervisor da consultoria e submeter os produtos para sua apreciação e aprovação em tempo hábil para que seja possível a realização de ajustes que venham ser necessários dentro do prazo da entrega do produto.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo consultor. Não serão aceitos produtos que apresentem textos já escritos pelo consultor em outros produtos ou publicações sem referência a eles. O produto elaborado requer ineditismo.

O consultor deve garantir sigilo e proteção dos dados pessoais que possam ser acessados durante a consultoria, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

O produto entregue pelo consultor, aprovado pelo supervisor do contrato, deve ser enviado via e-mail em formato PDF e Word (".DOC" - versão 2010 ou similar) certificado pelo consultor através da Declaração de Autoria de Produto via Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

3. Forma de pagamento dos produtos: Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos, uma vez aprovados pelo Supervisor do Contrato.

4. Restrições para contratação de servidores públicos, professores federais e bolsistas

Segundo Decreto **5.151/2004**, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025** é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular. Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

Em conformidade com o artigo 1º da **Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010**, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

Conforme a **Lei nº 12.813/2013**, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (alínea c, inciso II do artigo 6º):

...

II – No período de 6(seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:

...

c)celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego;...

A autorização da contratação pela CGU deverá dar-se nos termos das [Portarias Interministerial MP/CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013](#) e [Portaria MC nº 603, de 05 de fevereiro 2021](#);

Ainda, nos termos da Lei nº 12.813/13, o candidato deve informar no currículo a informação sobre parentesco com servidor ou ex-servidor deste Ministério. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.

Nos termos dos parágrafos § 4º e 5º da **portaria nº 8, de 4 de janeiro de 2017, do Ministério das Relações Exteriores**, que dispõe sobre normas complementares aos procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta, para fins de celebração de Atos Complementares de cooperação técnica recebido, decorrentes de Acordos Básicos firmados entre o Governo brasileiro e organismos internacionais, e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional, sendo necessário cumprimento de interstício para novas contratações conforme prazos estabelecidos:

"§ 5º A autorização para nova contratação do mesmo consultor, mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, somente será concedida após decorridos os seguintes prazos, contados a partir do encerramento do contrato anterior:

noventa dias para contratação no mesmo projeto;

quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;

trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras."

A contratação de consultores, ainda, deve atender aos termos do [Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010](#), que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal, e [da Portaria MC nº 604, de 05 de fevereiro de 2021](#), que estabelece os procedimentos e as rotinas de verificação de situações de nepotismo no âmbito deste Ministério.

É vedada a contratação de candidato que tenha participado, mesmo que pontualmente, dos trabalhos de concepção, construção, autorização ou publicação do edital em questão.

5. Orientações para o preenchimento do currículo

Ao preencher o currículo, o candidato deverá descrever minuciosamente as experiências profissionais e se atentar para a precisão no emprego das palavras, de forma a deixar claras as atividades desempenhadas e os níveis de conhecimento e experiência em relação aos critérios de avaliação previstos no Edital. É recomendável especificar, por exemplo, para cada experiência, a data completa de início e fim, o tipo de vínculo, a instituição demandante ou à qual estava vinculada, o nome ou descrição dos projetos envolvidos, as atividades desenvolvidas e quaisquer outras informações que o candidato achar relevante para a sua avaliação. Devem constar como experiências separadas diferentes funções que o candidato exercer em uma mesma instituição.

No que se refere à formação acadêmica, o candidato deverá informar os cursos realizados, data de início e término e o nível do curso. Além disso, deverá incluir no campo de informações relevantes os temas da monografia, dissertação e tese, quando houver.

As informações prestadas devem ser relevantes para a consultoria que está sendo contratada.

Eventualmente poderão ser solicitados, por e-mail, esclarecimentos adicionais quanto à experiência profissional e acadêmica dos candidatos.

Só serão aceitos currículos preenchidos em português.



unesco

CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE CONTRATO INDIVIDUAL

PROJETO 914/BRZ/3051 EDITAL Nº 03/2026

Publicação de 1 perfil para contratação de profissional nas áreas de Administração Pública; Ciência Contábeis; Economia; Políticas Públicas; Ciências Sociais; Estatística; Gestão Social; Gestão de Políticas Públicas, cuja vaga está disponível na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 05/04/2026 até o dia 12/04/2026.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.